



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

PROJETO DE LEI Nº 96 , DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Inclui e exclui ações no Plano Plurianual de Investimentos 2022-2025, Lei Municipal nº 3.884, de 10 de agosto de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, Lei Municipal nº 3.900, de 5 de outubro de 2021.

Art. 1º Ficam incluídas no Plano Plurianual de Investimentos 2022-2025, Lei Municipal nº 3.884, de 10 de agosto de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, Lei Municipal nº 3.900, de 5 de outubro de 2021, as seguintes ações:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Educação

Unidade: 05 EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL

Ação: 1566 – Construção/Amplicação/Reforma Escola de Ensino Especial

Programa 55 - AMPLIAÇÃO/AQUISIÇÃO DE ESCOLAS DE ED. ESPECIAL

Recurso: 1 - LIVRE

2022: R\$ 100,00

2023: R\$ 100,00

2024: R\$ 100,00

2025: R\$ 100,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 05 FUNDO SAÚDE - GESTÃO DO SUS

Ação: 2910 – Manutenção dos Serviços – Conselho Municipal da Saúde

Programa 96 - MANUT. E APRIMORAMENTO POLÍTICA DE GESTÃO DO SUS

Recurso: 40 - M-SAÚDE

2022: R\$ 1.500,00

2023: R\$ 1.500,00

2024: R\$ 1.500,00

2025: R\$ 1.500,00

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Unidade: 02 ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL

Ação: 1029 – Atenção ao Idoso - CRAS

Programa 102 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS - CRAS

Recurso: 3340 - FMIDOSO

2022: R\$ 700,00

2023: R\$ 700,00

2024: R\$ 700,00

2025: R\$ 700,00



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Unidade: 03 FUNDO ASSIST. SOCIAL - CREAS / CRAS

Ação: 1029 – Atenção ao Idoso - CRAS

Programa 102 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS - CRAS

Recurso: 1360 - FUNEPI

2022: R\$ 200,00

2023: R\$ 200,00

2024: R\$ 200,00

2025: R\$ 200,00

Art. 2º Exclui do Plano Plurianual de Investimentos 2022-2025, Lei Municipal nº 3.884, de 2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, Lei Municipal nº 3.900, de 2021 as seguintes ações:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 05 FUNDO SAÚDE - GESTÃO DO SUS

Ação: 2907 – Manutenção de Prédios e Instalações

Programa: 96 - MANUT. E APRIMORAMENTO POLÍTICA DE GESTÃO DO SUS

Recurso: 4500 - F-SUS CUSTEIO

2022: R\$ 1.000,00

2023: R\$ 1.000,00

2024: R\$ 1.000,00

2025: R\$ 1.000,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 07 - PROGRAMAS DE SAÚDE NÃO COMPUTÁVEL

Ação: 1920 – Programa Combate ao COVID 19 – FMS

Programa: 95 - PROGRAMAS DE SAÚDE-NÃO COMPUTÁVEL

Recurso: 3250 - LC 173 - COVID-19

2022: R\$ 100,00

2023: R\$ 100,00

2024: R\$ 100,00

2025: R\$ 100,00

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Unidade: 02 ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL

Ação: 1030 – SERV. ACOLHIMENTO/IDOSO/PCD - CREAS

Programa 102 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS - CRAS

Recurso: 3340 - FMIDOSO

2022: R\$ 700,00

2023: R\$ 700,00

2024: R\$ 700,00

2025: R\$ 700,00



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Unidade: 03 FUNDO ASSIST. SOCIAL - CREAS / CRAS

Ação: 1030 – SERV. ACOLHIMENTO/IDOSO/PCD - CREAS

Programa 102 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS - CRAS

Recurso: 1360 - FUNEPI

2022: R\$ 200,00

2023: R\$ 200,00

2024: R\$ 200,00

2025: R\$ 200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 12 de novembro de 2021.


Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 96 , DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

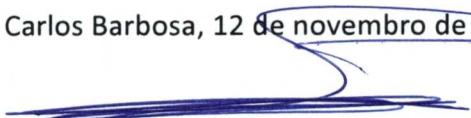
Encaminha-se aos nobres Edis, projeto de lei que Inclui e exclui ações no Plano Plurianual de Investimentos 2022-2025, Lei Municipal nº 3.884, de 10 de agosto de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, Lei Municipal nº 3.900, de 5 de outubro de 2021.

O presente projeto pretende tão somente adequar programas e ações constantes no PPA 2022-2025 e LDO 2022, visto o dinamismo das necessidades apresentadas ao Poder Público cotidianamente.

Corrobora solicitação feita pelo Conselho Municipal da Saúde, o qual sugeriu a inclusão da Ação “Manutenção dos Serviços – Conselho Municipal da Saúde” no PPA e LDO.

Assim, entendendo tratar-se de matéria de alta relevância para o Município, pede-se a aprovação do presente projeto de lei em regime de urgência.

Carlos Barbosa, 12 de novembro de 2021.


Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.